



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Precedente Regimental n. 08/2018
De 13 de março de 2018.

Dispõe sobre a discussão das propostas de
Indicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º e §§ 3º e
4º Art. 123, do Regimento Interno,

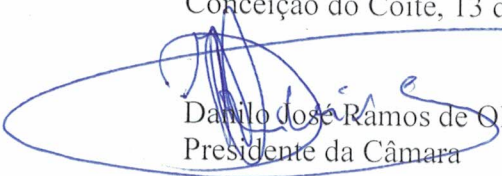
Considerando a Questão de Ordem levantada durante a Sessão Ordinária de
12 de março de 2018, em face da divergência de tempo para discussão das proposições de
Indicações, prevista no § 9º do Art. 65 e II, do Art. 101, ambos do R.I., bem como o costume
para estas discussões,

RESOLVE:

Art. 1º A discussão das Propostas de Indicação será pelo prazo 03 (três)
minutos, na forma do § 9º, do Art. 65, do R.I., ficando sem efeito o inciso II, do Art. 101, do
R.I., na parte relativa à discussão de Proposta de Indicação.

Art. 2º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua
publicação.

Conceição do Coité, 13 de março de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
16 / 03 / 2018
JP